LEI Nº 578 DE 10 de JUNHO DE 1.985.

Altera valor do Crédito especial autorizado pela Lei nº 574, de 12 de Abril de 1.985.

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Crédito especial autorizado pela Lei nº 574, de 12 de Abril de 1.985, fica atualizado para CR$652.474.560 - (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES,QUATROCENTOS E SETENTA E - QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), em face da correção dos preços dos equipamentos a serem adquiridos, entre a data da - lei autorizativa e a data da realização da concorrência pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 12 de Junho de 1.985.

Lázaro Lemes da Rocha
= Presidente =